

NOTA TÉCNICA Nº 002/2025 – UEF/SETI

Assunto: Prazos e Procedimentos para Comprovação de Processos de Compra e Utilização de Saldos Remanescentes de Projetos (Anos de Referência 2023 e 2024).

1. Contextualização

Esta Nota Técnica tem por objetivo detalhar e esclarecer os prazos e procedimentos para a comprovação do devido processo legal das compras realizadas no âmbito dos projetos, bem como as condições para utilização dos saldos financeiros remanescentes, referentes aos anos de 2023 e 2024, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 011/2025.

2. Procedimentos

2.1 Prazos para Comprovação e Utilização de Saldos

Os prazos limites para a comprovação dos processos de compra e a subsequente utilização dos saldos variam conforme o ano de referência do recurso, da seguinte forma:

- **2.1.1 Ano de Referência 2023:**
 - Prazo para Comprovação: A comprovação do devido processo legal de cada compra (ex: licitação publicada, dispensa autorizada, adesão à ata comprovada) deverá ser realizada impreterivelmente até 30 de junho de 2025.
 - Utilização do Saldo Remanescente: Caso a comprovação seja efetuada dentro do prazo estipulado (até 30/06/2025), o saldo financeiro remanescente do projeto poderá ser utilizado para as compras devidamente comprovadas até 13 de dezembro de 2025.
 - Caso não haja comprovação no prazo estipulado, o saldo reverterá para a Unidade Executora Financeira (UEF) em 01 de julho de 2025.
- **2.1.2 Ano de Referência 2024:**
 - Prazo para Comprovação: A comprovação do devido processo legal de cada compra deverá ser realizada impreterivelmente até 30 de setembro de 2025.
 - Utilização do Saldo Remanescente: Caso a comprovação seja efetuada dentro do prazo estipulado (até 30/09/2025), o saldo financeiro remanescente do projeto poderá ser utilizado para as compras que foram comprovadas até 30 de setembro de 2025, com prazo final de utilização em 13 de dezembro de 2025.
 - Caso não haja comprovação no prazo estipulado, o saldo reverterá para a Unidade Executora Financeira (UEF) em 03 de outubro de 2025.

2.2. Definição de Comprovação do Processo Legal

A comprovação exigida refere-se à efetiva conclusão da fase inicial do processo de compra que garante sua legalidade, e não ao mero agendamento ou intenção.

Exemplos incluem:

Licitação: Comprovação da publicação oficial do edital.

Dispensa de Licitação: Processo administrativo formalizando a autorização da dispensa.

Adesão à Ata de Registro de Preços: Termo de Adesão à Ata devidamente formalizado.

Outras modalidades seguirão a comprovação documental pertinente a cada caso.

2.3 Procedimento para Envio da Documentação Comprobatória

Toda a documentação comprobatória exigida, conforme detalhado no Of. Circular nº 011/2025, deverá ser anexada no Sistema CEP, no campo específico denominado "Repasses".

3. Utilização de Saldo

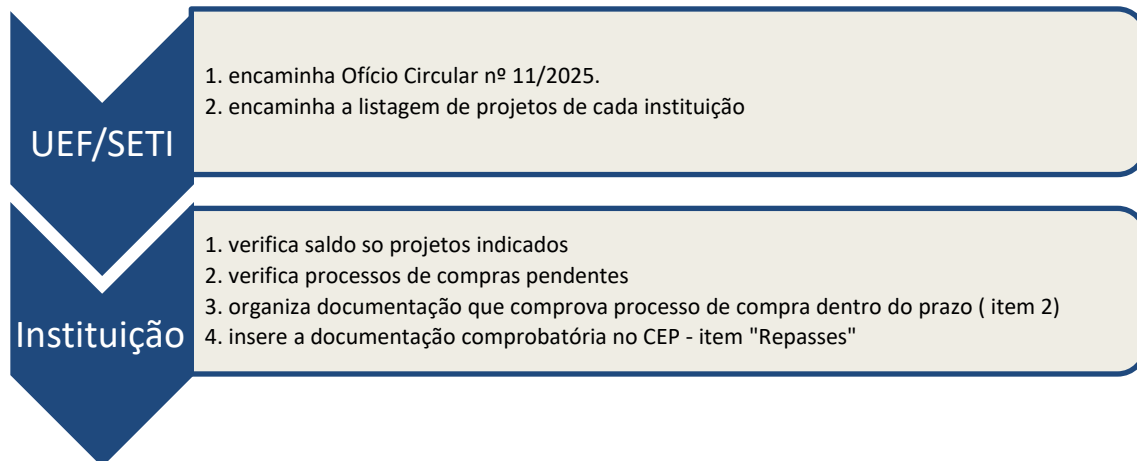
3.1 Objeto de compra e economia de saldo

O uso do saldo se limita aos itens previstos no plano de trabalho, não sendo possível, sob hipótese alguma a utilização de economia para inclusão ou aumento de itens não previstos no projeto original.

3.2 Reversão de Saldos Não Utilizados/Não Comprovados

Ressalta-se que, em nenhuma hipótese, os saldos financeiros que não forem utilizados ou cujos processos de compra não forem devidamente comprovados dentro dos prazos estabelecidos serão transferidos para execução no ano de 2026. Tais saldos serão revertidos à Unidade Executora Financeira (UEF).

4. Fluxo do Processo



Curitiba, 15/04/2025

Erika Juliana Dmitruk

Coordenadora-Geral da Unidade Executiva do Fundo Paraná – SETI



ePROTOCOLO



Documento: **NT_UEF_002_2025_comprovacao_processos_compra.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Erika Juliana Dmitruk (XXX.298.989-XX)** em 15/04/2025 11:00 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/GERAL.

Inserido ao protocolo **23.825.928-2** por: **Fernanda Paula Evangelista** em: 15/04/2025 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
473143ccbaf09cd966d9ce940f75fc00.